



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 486/86

"Dispõe sobre custeio do projeto para implantação de redes de Água para abastecimento do loteamento Nossa Senhora Aparecida na cidade de São Gotardo."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despende até a importância de Cr\$19.000,00(Dezenove mil cruzados)para pagamento da elaboração do projeto para implantação de rede de água,para abastecimento do loteamento Nossa Senhora Aparecida.

Paragrafo Único - A importância dispendida pela Prefeitura Municipal(..... Cr\$19.000,00) será lançada em dívida ativa em nome do proprietários do loteamento Sr.Francisco Resende Fiduca,Belchior Nunes e Terezinha Resende de Jesus.

Art.2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o referido projeto em anexo.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei,correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1986

Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 1986.

Edwíges Helena Gonçalves

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO

Secretaria Municipal